

LEI Nº 6902, DE 27 DE MAIO DE 2024

Altera o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 5220, de 20 de agosto de 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faço saber, em conformidade com o que determina o inciso III do art. 99 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 2933, de 17 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Municipal nº 5220, de 20 de agosto de 2009, que passa avigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

...

I - 6 (seis) servidores municipais estatutários concursados de reconhecida capacidade funcional e comprovada especialização em matéria tributária, dos quais:

- a) 5 (cinco) auditores fiscais pertencentes à Secretaria de Município de Finanças;
- b) 1 (um) procurador municipal pertencente à Procuradoria Geral do Município.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santa Maria, aos vinte e sete do mês de maio de 2024.


Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal